

VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 685/2021, de autoria do Vereador Eduardo Alfaia, que garante à gestante o direito de optar pela realização de parto por cesariana, no município de Manaus.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Eduardo Alfaia, que garante à gestante o direito de optar pela realização de parto por cesariana, no município de Manaus. A matéria recebeu parecer favorável da Procuradoria desta augusta Casa Legislativa, com amparo no art. 58 da Loman.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A competência legislativa para dispor sobre temas atinentes à saúde é distribuída, concorrentemente, entre União, Estados e o Distrito Federal, *ex vi* do art. 24, XII, da CF/88:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

XII – previdência social, proteção e defesa da saúde.

No caso concreto, percebe-se que a proposição sob análise vai de encontro ao dispositivo constitucional supramencionado, caracterizando-se, dessa forma, a inconstitucionalidade formal, também conhecida como nomodinâmica.

Dessa forma, opina-se pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER CONTRÁRIO** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 05 de outubro de 2022.



Ver. Marcelo Serafim
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 21/11/2022 13:59:55
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 21/11/2022 13:27:23
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 21/11/2022 13:22:34
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 21/11/2022 13:10:54
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 21/11/2022 13:08:44
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 21/11/2022 12:59:41

